

PORTARIA Nº 114/2025
De 09 de junho de 2025

Dispõe sobre Função Gratificada à
Servidora Pública Municipal em Emprego
Público de Provimento Permanente que
especifica.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Em conformidade com o artigo 97, inciso VIII, da Lei Complementar nº 085, de 12 de dezembro de 2007, fica instituída a Função Gratificada de 25% (vinte e cinco por cento) calculado sobre o salário base, que serão pagos independentemente de quaisquer outros benefícios anteriormente adquiridos, à servidora pública **JOELMA APARECIDA VIANA**, matrícula nº **30554**, nomeada em Emprego Público de Provimento Efetivo, denominado Serviços Gerais, pertencente à estrutura básica da Secretaria de Serviços Municipais da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, exercendo atualmente atribuições administrativas e de recepção na Diretoria Distrital de Laras.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão pelas dotações próprias constantes no Orçamento Municipal vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2025.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 09 de junho 2025.

ANTONIO VALDECIR BERTO FILHO
Prefeito Municipal